

DECRETO N° 39
de 05 de JUNHO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.704,25 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

OSMAIR LEAL DOS REIS, PREFEITO de(a)(o) FAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1661, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 41.704,25 (Quarenta e Um Mil Setecentos e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.306.0251 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

4.079 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - MERENDA ESCOLAR

2.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 11.589,92 (Onze Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.060 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS

2.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.07.03 - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

12.365.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.060 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS ESCOLAS

2.550.99 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 8.114,33 (Oito Mil Cento e Quatorze Reais e Trinta e Três Centavos)

Adiciona: 41.704,25

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAMA - MG, 05 DE JUNHO DE 2024.

OSMAIR LEAL DOS
REIS:58135413653



Assinado de forma digital por
OSMAIR LEAL DOS REIS:58135413653
Dados: 2024.07.24 11:30:41 -03'00'

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO